DECRETO N° 2135.08, DE 13 DE MAIO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em acordo com o Artigo 3° da Lei Municipal n° 2406.08, de 28 de dezembro de 2018, que Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Progresso para o exercício de 2019.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica autorizada a abertura de Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), assim classificados:

06 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:
01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL;
20.608.0023.1002 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIOS;
3.4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Perman.(606)..R$ 4.000,00
SUB TOTAL .....R$ 4.000,00
T O T A L.....R$ 4.000,00

Art.2° - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente, servirá de recurso a redução das seguintes rubricas orçamentárias, pelo valor especificado em cada uma:
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS:
01 - SECRETARIA DE FINANÇAS;
04.123.0007.2006 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS;
3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. Terceiros Pess(408).....R$ 4.000,00
SUB TOTAL.....R$ 4.000,00
T O T A L.....R$ 4.000,00

Art. 3° - O Presente Drecreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 13 de maio de 2019.

GILBERTO GASPAR COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALENIR ANA CARISSIMI
Secretária de Administração e Planejamento